



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2018

PARECER nº 016/2018
Projeto de Lei nº CM-184/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-184/2017, de autoria do nobre Vereador **Cleitinho Azevedo**, que altera dispositivos da Lei nº 8.353 que muda a Lei nº 1.071 de 21 de novembro de 1973, que estabelece o Código de Obras de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A referida proposição se faz necessária, vez que, as árvores são indispensáveis na natureza por possuírem diversas finalidades. Elas auxiliam na purificação e umidade do ar, pois agem como sequestradoras de CO₂, capturando gases tóxicos e devolvendo oxigênio para a atmosfera. Além disso, as árvores trazem outros benefícios para vários ecossistemas e espaços públicos.

Para que cada vez mais árvores sejam preservadas e plantadas, várias cidades brasileiras possuem uma política ambiental específica para revitalizar espaços públicos.

Neste mesmo sentido, sugerimos a presente proposição a fim de incentivar o plantio de uma árvore em frente a residência / e ou lugar designado pelo Órgão Competente do Poder Executivo para trazer maior qualidade de vida para o povo divinopolitano. (**Conforme Justificativa do Projeto**)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-184/2017.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2018

César Tarzan
Vereador – Relator

Rodrigo Kaboja
Vereador – Presidente

Nêgo do Buriti
Vereador – Membro